



TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2017

O Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 1-2017, celebrado entre Município de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, situado a Av. Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, CEP 95.500-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Daiçom Maciel da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 6015457127 - SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o Instituto Brasileiro da Pessoa, inscrito no CNPJ nº 19.034.046.0001-50, situado a Rua Demétrio Ribeiro nº 990, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90010-313, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Aurélio Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4016676639 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 334.816.660-49, residente e domiciliado na Rua Fábio Araújo dos Santos, nº 1245, apartamento nº 228, Bloco 4, Condomínio Cidade Jardim, Porto Alegre, CEP 91.720-391, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, é alterado nos termos do presente apostilamento:

Cláusula Primeira - Considerando a necessidade de alteração de algumas ações previstas no Plano de Trabalho original, conforme aprovado pela Gestora da Parceria e Secretária responsável pela parceria, o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, conforme documento anexo.

Cláusula Segunda - As ações decorrentes da readequação do Plano de Trabalho não implicarão no aumento do repasse de recursos por parte da Administração Pública.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais condições do Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de março de 2018.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal



Marcos Aurélio Alves
Representante da Entidade



Marcos Aurélio Alves
Gestor da Parceria pela Entidade



Viviane Marey Ungaretti
Gestora da Parceria pelo Município



Ana Cristina Ramos Cardoso
Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social